



Av. Pedro José Moreira n° 63 - Centro - Cep 76.650-000 - Itaguari - Go  
Lei de Criação 10.400 30/12/1987  
Fone / Fax: (0\*\*62) 396-1177  
E-mail: [prefitaguari@cultura.com.br](mailto:prefitaguari@cultura.com.br)

LEI MUNICIPAL N.º 033/2001

EM, 26/03/2001

**“Introduz alteração no Estatuto do Servidor Público Municipal e determina outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica o parágrafo 2º do artigo 203 do Estatuto do Servidor Público Municipal, com a seguinte redação...**

**Art. 203...**

**...§ 2º – Após requerimento do Servidor Público Municipal, e a critério da administração, é precedida por parecer do Secretário Municipal de Administração, poderá ser concedida licença, por até 02 (dois) anos prorrogável, tendo em vista o não prejuízo a municipalidade.**

**I – O pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes de findar o prazo de licença, se indeferido, contar-se-á como de licença, o período compreendido entre a data do termino e a do conhecimento oficial do despacho.**

**II – Só poderá ser concedida nova licença, após transcorrido o prazo de 01 (um) quadriênio, de concluída a referida licença, prorrogada ou não.**

**III – A referida licença, poderá ser cancelada a qualquer momento, haja visto a comunicação oficial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e o consentimento de ambas as partes que esteja de acordo do cancelamento.**

**IV – O Servidor Público Municipal no gozo da referida licença não terá o direito de receber os seus salário ou outro benefício, mas, porem ficará assegurada todos os seus direitos e vantagens.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de Janeiro de 2001, revogando todas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 26 dia no mês de Março de 2001.**

**REGISTRADO**

Livro: 001  
FL(s): 002 e 003  
No. Ord. 0033

*Maria Virilene Moreira Ferreira*  
Prefeita Municipal

**DECLARO, que publiquei, arqueei e registrei uma via do presente.**

Itaguari-Go. 26/03/2001

*Marcos Divino da Silva*  
Sec. Hum. e Planejamentos